

superior a 10 mm (0,10 cm) confirmado mediante exame de escanometria, dos membros inferiores; espondilólise, espondilolite, hemivértebra, tumores vertebrais (benignos e malignos); discopatia, laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal lombar do espaço intervertebral, presença de material de síntese, exceto quando utilizado para fixação de fraturas, desde que estejam consolidadas, sem nenhum déficit funcional do segmento acometido, sem presença de sinais de infecção óssea, artrose em qualquer articulação; próteses articulares de quaisquer espécies; doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatória, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; casos duvidosos deverão ser esclarecidos por Perícia Médica Oficial; luxação recidivante de qualquer articulação, inclusive ombros, frouxidão ligamentar generalizadas ou não, instabilidade em qualquer articulações; fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose; doenças inflamatórias e degenerativas osteoarticular, incluindo as necroses avasculares em quaisquer ossos e as osteocondrites e suas sequelas; artropatia gotosa, contraturas musculares crônicas, contratura de Dupuytren; tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos, incluindo tendinopatias em membros superiores e inferiores; deformidades congênicas ou adquiridas dos pés (pé cavo-varo, pé plano rígido, hálux-valgo, hálux-varo, hálux-rígido, sequelas de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileia, dedo extranumerário, coalizões tarsais); ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades; qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou pelve;

- Doenças Metabólicas e Endócrinas: diabetes mellitus; tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireoide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumor de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica; doenças metabólicas;

- Sangue e Órgãos Hematopoéticos: anemias, exceto as carências; doenças linfoproliferativa maligna - leucemia, linfoma; doenças mieloproliferativa - mieloma múltiplo, leocemia, policitemia vera; hiperesplenismo; agranulocitose; distúrbios hereditários da coagulação e da anticoagulação e deficiências da anticoagulação (trombofilias);

- Doenças Neurológicas: infecção do sistema nervoso central; doenças vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânioencefálico; distúrbios do desenvolvimento psicomotor; doenças degenerativas e heredo degenerativa, distúrbios dos movimentos; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes e esclerose múltipla; epilepsias e convulsões; eletroencefalograma digital com mapeamento: fora dos padrões normais;

- Doenças Psiquiátricas: transtornos mentais e de comportamento decorrente do uso de substâncias psicoativas; esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes; transtornos do humor; transtornos neuróticos; transtornos de personalidade e de comportamento; retardo mental; dependência de álcool e drogas;

- Doenças Reumatológicas: artrite reumatoide; vasculites sistêmicas primárias e secundárias (granulomatose de Wegener, poliangiite microscópica, síndrome de Churg-Strauss, poliarterite nodosa, doenças de Kawasaki, arterite de Takayasu), arterite de células gigantes, púrpura de Henoch-Sholein; lúpus eritematoso sistêmico; fibromialgia; síndrome de Sjogren; síndrome de Behçet; síndrome de Reiter; espondilite anquilosante; dermatopolimiosite; esclerodermia;

- Tumores e Neoplasias:

a) qualquer tumor maligno;

b) tumores benignos; dependendo da localização; repercussão funcional, potencial evolutivo;

c) se o perito julgar insignificante a existência de pequenos tumores benignos, deverá justificar sua conclusão.

13.12. O resultado para cada um dos Exames do exame médico será expresso por uma das seguintes menções, conforme segue: 13.12.1. Apto - Para o candidato que satisfaça as seguintes condições:

a) ter comparecido ao Exame Médico;

b) ter feito a entrega de todos os exames, laudos e imagens relacionados no subitem 13.10 deste Edital, dentro dos prazos estabelecidos, e que na conferência do material foi constatada não haver pendência, ou as pendências resolvidas dentro do prazo estabelecido;

c) não ter sido enquadrado em nenhuma das condições incapacitantes relativas aos Exames Médico estabelecidas neste Edital. 13.12.2. Inapto - Para o candidato que não satisfazer, pelo menos, uma das condições elencadas no subitem 13.12.1 deste edital, ou ter tido julgamento desfavorável no recurso referente ao Exame Médico.

13.13. O candidato será considerado Apto ou Inapto em cada um dos exames do Exame Médico, de acordo com a conclusão do

resultado do Exame Médico.

13.14. Em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, relacionadas no subitem 13.10 alínea "g" deste edital, o candidato será considerado INAPTO e eliminado no concurso. O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Banca Examinadora da FADESP, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

13.15. Não haverá segunda chamada para realização do Exame Médico, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar o atraso ou a ausência. O candidato que não comparecer ao local do Exame Médico na data e horário determinados para sua realização será automaticamente eliminado do concurso.

13.16. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, por ocasião da realização do Exame Médico, não estiver em condição de saúde compatível com o cargo pretendido. O candidato considerado Inapto em qualquer um dos exames avaliados acima, após definição de recurso porventura impetrado, será eliminado do concurso e não terá classificação alguma no certame. 13.17. O resultado do Exame Médico será publicado no Diário Oficial do Estado e no site da FADESP

13.18. Quanto ao resultado do Exame Médico, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 23 deste Edital.

14. DA 3ª FASE (PROVA DE CAPACITAÇÃO FÍSICA)

14.1. Os candidatos não eliminados na 2ª FASE (Exames Médicos), conforme item 13 deste edital, serão convocados para a 3ª FASE (Prova de Capacidade Física) deste concurso em edital específico.

14.2. Esta etapa terá caráter exclusivamente eliminatório e os candidatos serão considerados APTO ou INAPTO.

14.3. No Prova de Capacidade Física os candidatos serão submetidos a quatro (04) testes físicos.

14.4. Os testes físicos serão realizados em até duas tentativas, com exceção da corrida, que será realizada em apenas uma tentativa. Caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar uma segunda tentativa com um intervalo mínimo de 15 minutos e máximo de 30 minutos entre a primeira e a segunda tentativa, para sua recuperação física.

14.5. A Prova de Capacidade Física será aplicada em condições climáticas e infraestrutura disponível para sua realização.

14.6. Os testes e índices mínimos da Prova de Capacidade Física obedecerão às normas relacionadas a seguir, constando de testes, por sexo, conforme índices mínimos a seguir relacionados:

Exercícios	Para o Sexo Masculino	Para o sexo Feminino
Flexão Abdominal sobre o solo em 1 (um) minuto	20 (vinte) repetições	15 (quinze) repetições
Flexão de Braço no solo	15 (quinze) repetições, em quatro apoios (mãos e pés).	10 (dez) repetições, em seis apoios (mãos, joelhos e pés).
Corrida de 12 (doze) minutos	2.100 (dois mil e cem metros)	1.800m (mil e oitocentos metros)
Natação - 50 (cinquenta) metros	1(um) minuto e 15(quinze) segundos	1(um) minuto e 30(trinta) segundos

14.6.1. Os exercícios físicos constituintes desta fase serão executados na ordem da tabela estabelecida no item 14.6 deste edital

14.7. Descrição dos testes

14.7.1. Flexão Abdominal sobre o solo em um minuto para candidatos de ambos os sexos:

a) Posição inicial: Candidatos deitados de costas (decúbito dorsal), posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, cabeça em contato pleno com o solo, braços e cotovelos estendidos para traz com o dorso das mãos tocando o solo;

b) Execução: Após o silvo de um apito, os candidatos realizarão um movimento simultâneo no qual os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo com os braços estendidos. Em seguida e sem interrupção, os candidatos deverão voltar à posição inicial, realizando o movimento inverso. O retorno à posição inicial corresponderá a um exercício completo;

14.7.2. Flexão de braço no solo para candidatos do sexo masculino em quatro apoios;

a) Posição inicial:

Candidato deverá se posicionar deitado de frente para o solo (decúbito ventral), apoiando as palmas das mãos no solo, ficando essas ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo assim, que as mãos fiquem com um afastamento aproximadamente a largura do ombro. Os braços devem ficar totalmente estendidos, mantendo os pés próximos e apoiados sobre o solo, deixando o corpo em uma posição horizontal em relação ao solo;

b) Execução: O candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo alcance ou ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a parte frontal) encoste no solo .Estenderá nova-

mente os braços para voltar a posição inicial, o que corresponderá a um exercício completo. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços será opção do candidato e não há limite de tempo;

14.7.3. Flexão de braço no solo para candidatas do sexo feminino, em seis apoios;

a) Posição inicial: A candidata deverá se posicionar em decúbito ventral (deitada de frente para o solo), apoiando as palmas das mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo assim, que as mãos fiquem com um afastamento aproximadamente á largura do ombro. Os braços devem ficar totalmente estendidos, mantendo os pés próximos e apoiados sobre o solo juntamente com os joelhos, deixando o tronco em uma posição horizontal em relação ao solo;

b) Execução: A candidata deverá abaixar o tronco, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo alcance ou ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a parte frontal) encoste no solo. Elevará, então novamente os braços, estendendo-os simultaneamente para erguer o tronco até que os braços fiquem totalmente estendidos, o que corresponderá a um exercício completo. Cada candidata deverá executar o numero máximo de flexões de braços sucessivamente, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços será opção da candidata, não havendo limite de tempo;

14.7.4. Corrida de doze minutos para ambos os sexos:

a) Execução: O candidato(a), em uma única tentativa, terá o tempo de doze minutos para percorrer a distancia mínima exigida, em uma pista oficial de atletismo ou em um local plano previamente demarcado com identificação da metragem ao longo do trajeto, a metodologia para a preparação e execução do teste obedecerá aos seguintes critérios: 1) O candidato(a) poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, não pode abandonar o local do teste. Quando faltar um minuto para o termino do teste, será dado um silvo de apito, o candidato(a) poderá usar relógio para controle de seu tempo, sendo oficial o cronometro do avaliador, o qual fará o controle de voltas dos candidatos(as).

2) Após soar o apito encerrando o teste, o candidato(a) deverá parar e permanecer no local onde encerrou o teste, podendo continuar caminhando paralelamente na pista enquanto aguarda a presença do avaliador, que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;

14.7.5. Natação de 50 (cinquenta) metros:

14.7.5.1. A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para os candidatos dos sexos masculino e feminino será constituída de:

a) ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina;

b) ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá saltar na piscina e nadar 50 metros, em nado livre;

c) na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (em caso de piscina com menos de 50 metros);

d) a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a parede de chegada.

14.7.5.2. Não será permitido ao candidato:

a) apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;

b) parar na borda, durante a virada (em caso de piscina com menos de 50 metros);

c) dar ou receber qualquer ajuda física;

e) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

14.7.5.3. O teste de natação de 50 metros poderá ser realizado em piscina de menor metragem, sendo contado percurso até que se complete a distância.

14.8. Toda execução dos exercícios pelos candidatos, durante os Testes de Aptidão Física serão filmados. Apenas a FADESP poderá filmar esta Fase.

14.9. Será considerado APTO o candidato que alcançar os índices mínimos exigidos nos testes físicos, compreendidos nesta Prova de Capacidade Física.

14.10. Será considerado INAPTO e eliminado do concurso o candidato que deixar de atingir o índice mínimo exigido para qualquer um dos testes físicos.

14.11. Os Testes Físicos serão realizados em até duas tentativas, com exceção da corrida, que será realizada em apenas uma tentativa. Caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar, com intervalo máximo de 30 minutos, a segunda tentativa;

14.12. Os candidatos poderão desistir de realizar os testes que compõem a Prova de Capacidade Física, por escrito, em formulário próprio a ser fornecido pela FADESP, tendo como consequência a sua eliminação.

14.13. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária ou permanente que impossibilitem a realização dos testes físicos ou que diminuam a capacidade física dos candidatos, não